



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

**ATA**

6ª Reunião Ordinária  
1º Período Legislativo

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 10 (nove) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente o Vereador **José Adriano da Silva.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 09h:27min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, o Sr. Presidente convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da **Ata** da 5ª (quinta) Reunião Ordinária e o Vereador **Fábio Júnior** solicita a dispensa da leitura, devido todos os vereadores terem acesso a Ata antes do dia da reunião. A Secretária faz a leitura da Pauta do dia: - **Projeto de Resolução nº. 001//2026**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2022, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do Processo TCE-PE nº. 23100710-3" (única votação); - **Pareceres** das Comissões Permanentes favoráveis ao projeto; - **Projeto de Resolução nº. 002//2026**, autoria da Mesa Diretora, "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação"





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2023, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do **Processo TCE-PE nº. 24100573-5 (única votação)**; - **Pareceres** das Comissões Permanentes favoráveis ao projeto; - **Projeto de Lei nº. 003//2026**, do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Lei nº. 004//2026**, do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº. 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Lei nº. 005//2026**, do Executivo Municipal, que “Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Lei nº. 006//2026**, do Executivo Municipal, que “Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2025 e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Resolução nº. 003//2026**, autoria do Vereador Antônio Liberato Sobrinho, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Resolução nº. 004//2026**, autoria do Vereador Fábio Júnior Teixeira, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Resolução nº. 005//2026**, autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (**tramitação**); - **Projeto de Resolução nº. 006//2026**, autoria da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense,

2

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

e dá outras providências” (tramitação); - **Projeto de Resolução nº. 007//2026**, autoria do Vereador Paulo César Cordeiro Vilela, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (tramitação); - **Projeto de Resolução nº. 008//2026**, autoria da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (tramitação); - **Projeto de Resolução nº. 009//2026**, autoria da Mesa Diretora, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (tramitação); - **Projeto de Resolução nº. 010//2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que “Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências” (tramitação). Inicia-se o **Pequeno Expediente**. O **Sr. Presidente** informa que as Prestações de Contas de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 2023 (dois mil e vinte e três), possuem uma recomendação, onde o Tribunal de Contas solicita à Câmara Municipal para que sejam aprovadas com ressalvas. Informa ainda, que já eram para terem sido votadas e não foram porque o Tribunal de Contas mudou a forma de enviar os ofícios para a Câmara, pois desde a época do Ex-Presidente Lêdson Liberato, que eram para terem sido votadas. Por conta dessa mudança, não encontrávamos o ofício e o interessado apresentou sua defesa em tempo hábil, depois que foi notificado. Os Projetos de Resolução nºs. 001 e 002/2026, são submetidos a discussão. Faz uso da palavra o Vereador **Antônio Pedro**, que cumprimenta a todos e diz: No decorrer dos trabalhos e pela natureza dos encaminhamentos, observa-se a grandeza e o valor que tem esta Casa composta por cada um de nós. Lembro aos senhores que muitas vezes eu faço aqui uma citação de grande peso, onde a população necessita entender a responsabilidade de saber escolher os seus representantes,





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

porque nesta Casa a essência de cada pessoa que a compõe e da sua composição, fundamentalmente, vai muito além de um terno que se veste ou de um cargo que se assume numa Mesa Diretora. Somos nós que decretamos a legalidade e a validade das decisões de um colegiado de grande poder, através do nosso voto e essa citação eu costumo resumi-la, dizendo que nós temos poder de juízes – vejam: Das vezes que ocorreram votações desta Casa é que nós decidimos através de nosso voto, o destino de alguns gestores. Evidentemente, não lembro de ter ido contra a nenhuma decisão do Tribunal de Contas que vem pedindo que a gente faça essa votação que acolha o resultado de um colegiado composto por 07 (sete) Conselheiros e, por isso, eu digo da nossa importância, que o povo veja também a importância e a necessidade de escolher representantes capazes de assumir responsabilidades. Hoje, nós temos aqui as decisões do Tribunal de Contas referente aos exercícios financeiros de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 2023 (dois mil e vinte e três), tendo como interessado o ex-prefeito Antônio Marcos Patriota. A aprovação com ressalvas significa que há um reconhecimento do trabalho e do desenvolvimento que foi trazido para a nossa terra nas duas gestões do ex-prefeito. Então, seríamos injustos se tentássemos reverter aqui uma decisão do Tribunal de Contas que ora é favorável ao ex-prefeito e esse nosso voto coerente e importante, vem a ratificar o bom trabalho em prol do nosso município desenvolvido pelo ex-prefeito Antônio Marcos Patriota, que merece de nós a lealdade e a humildade, companheirismo e o respeito votando nas prestações de contas. Considerando que o relatório de auditoria elaborado pela gerência de contas de governos municipais tem os termos da defesa apresentada pelo interessado, com a única irregularidade relevante,





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

remanescente, consistiu no repasse a maior de duodécimo ao legislativo municipal em relação ao valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual e que com certeza esse valor a mais, o Poder Legislativo deve ter devolvido, o que não consta aqui. Considerando o recolhimento integral das contribuições previdenciárias devida ao regime geral de previdência social e ao regime próprio de previdência social, tanto a parte patronal quanto a descontada dos servidores, ou seja, é o que trata do Instituto de Previdência e do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), considerando que os achados remanescentes não representam gravidade suficiente para macular as contas do interessado. Considerando que houve os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da uniformidade de todos os itens julgados. Então, significa dizer, que qualquer tentativa de se votar contra essa decisão é injusta, porque nós estamos aqui apenas corroborando com essa decisão. Com relação a prestação de contas do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), onde tem como parte interessado o ex-prefeito Antônio Marcos Patriota, eu, através do meu comentário aqui e podendo dizer até que é uma defesa, eu peço a aprovação de todos os colegas aqui presentes. A Vereadora **Maria Joselma** cumprimenta a todos e diz: Nesse momento eu não poderia deixar de parabenizar o nosso o ex-prefeito Antônio Marcos Patriota, pelas suas prestações de contas. Como meu colega falou, no momento que vem votadas pelo Tribunal de Contas com ressalvas, não tem nem o que falar, é votar e pronto, porque quando eles aprovam é porque está tudo certo. Gostaria de falar que o trabalho dele foi com muita transparência e responsabilidade na administração, por isso deu tudo certo nas prestações de contas. O Vereador **Antônio Jeffeton** cumprimenta a todos e diz: Hoje, esta Casa exerce uma das suas atribuições mais

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

importantes - julgar as contas do chefe do Poder Executivo e eu faço questão de começar deixando algo muito claro. Não estamos julgando simpatia política, não estamos julgando amizade, não estamos julgando narrativa, estamos julgando gestão pública e responsabilidade com o dinheiro do povo. O Tribunal de Contas analisa, a Câmara julga e é exatamente isso que estamos fazendo hoje. No exercício de 2022 (dois e mil e dois), o Tribunal de Contas recomendou a aprovação das contas com ressalvas, mas é preciso dizer claramente quais foram essas ressalvas. O Tribunal apontou que houve repasse de duodécimos ao Poder Legislativo acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e isso não é um simples detalhe técnico. A Lei Orçamentária é o instrumento que organiza o planejamento financeiro do município e quando esse limite é ultrapassado, significa que houve falha na execução do planejamento orçamentário, mas o Parecer do Tribunal não se limita a esse ponto, ele também traz diversas recomendações importantes para a gestão municipal. O Tribunal recomendou, por exemplo, que o município deveria: Assegurar a consistência das informações sobre receitas e despesas enviadas aos órgãos de controle; elaborar uma programação financeira e um cronograma mensal de desembolso com base em estudo técnico das receitas e despesas; estabelecer limites adequados para abertura de créditos adicionais, para preservar a Lei Orçamentária como verdadeiro instrumento de planejamento; fortalecer os mecanismos de controle interno das despesas públicas; evitar a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira; aprimorar os mecanismos de cobrança da dívida ativa; e adotar medidas para o equilíbrio do Regime Próprio de Previdência. Ou seja, o próprio Tribunal registrou que havia fragilidades no planejamento financeiro, na organização





administrativa e na gestão fiscal do município. No exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), novamente o Tribunal de Contas recomendou a aprovação das contas com ressalvas, mas aqui aparece um ponto que chama bastante atenção. O relatório registra que houve piora no nível de transparência da gestão pública, passando do nível intermediário para o nível básico e transparência não é favor, transparência é obrigação constitucional e quando a transparência diminui, quem perde é a população. Além disso, o Tribunal voltou a recomendar medidas importantes para melhorar a gestão pública, entre elas: Aprimorar a programação financeira e os cronogramas de desembolso; melhorar a estimativa de receitas na elaboração da Lei Orçamentária; evitar a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos financeiros; fortalecer o controle contábil por fonte de recursos; melhorar a classificação das receitas e despesas públicas; e aumentar o nível de transparência em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação. Isso demonstra que problemas relacionados ao planejamento financeiro, ao controle das despesas e à transparência da gestão pública continuaram presentes naquele período e aqui eu faço um registro importante. Na administração pública, decisões tomadas em um mandato não ficam apenas no passado, elas geram reflexos no futuro, problemas de planejamento financeiro, fragilidades administrativas e falhas na gestão fiscal que acabam sendo sentidos nos exercícios seguintes. Muitas vezes, quem assume uma nova gestão precisa reorganizar a máquina pública e enfrentar consequências que foram construídas ao longo dos anos e aqui eu preciso fazer um registro político. Durante muito tempo, ouvimos discursos dizendo que aqui existia o “Gigante do Agreste”, mas na administração pública não basta parecer





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

gigante - gigante de verdade se mede em planejamento, gigante de verdade se mede em transparência, gigante de verdade se mede em responsabilidade fiscal e quando o próprio Tribunal de Contas aponta problemas de planejamento, recomenda reorganização da gestão financeira e registra queda no nível de transparência, isso mostra que o gigante do discurso não era tão grande na gestão. Agora, como vereador, eu também tenho responsabilidade institucional. O Tribunal de Contas analisou o processo e recomendou a aprovação das contas com ressalvas. Por isso, acompanhando o parecer técnico do órgão de controle, voto pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois) e voto também pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), porém, deixo registrado nesta Casa - discurso pode até criar gigante, mas gestão responsável é que constrói respeito e confiança do povo. O **Sr. Presidente** usa da palavra e diz: Eu quero dizer aos senhores, que tanto a fala do Vereador Antônio Pedro, quanto a do Vereador Antonio Jeffeton e a da Vereadora Maria Joselma, são pertinentes, sim, mas eu confesso que estamos no 6º (sexto) mandato e eu não lembro de ter votado uma prestação de contas nesta Casa, sem ressalvas, porque é um montante muito grande das despesas, anualmente. Então, como o ser humano é falho, existem essas falhas e o Tribunal é um órgão tão técnico, que verifica todas as falhas, mas são falhas que não prejudicaram o andamento do município. Como também o Vereador Antonio Jeffeton falou, tem algumas consequências dessas falhas que existiram, mas não foram falhas que na época prejudicaram o andamento do município. Então, quando a gente participa de uma gestão que depois vem a prestação de contas aprovada mesmo com ressalvas, é motivo de orgulho para todos nós.






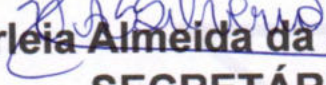
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

Quero aproveitar e parabenizar também o empenho da Secretaria da Casa, pois os meninos, Ailton Capitão e Paulinho Barreto, começaram cedo e foram embora para suas residências às 22h da noite. Encerra-se o **Pequeno Expediente**. Em seguida, não havendo nada para a **Tribuna Livre** e não havendo vereador inscrito para fazer uso no **Grande Expediente**, dar-se por encerrados. Inicia-se a **Ordem do Dia**. Os **Projetos de Resolução nº 001 e 002/2026**, foram submetidos a votação e **aprovados por unanimidade**. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 6ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo, às 10h, marcando a próxima após um intervalo de 30 (trinta) minutos na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 04 de março de 2026.

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRESIDENTE**

  
**Fábio Júnior Teixeira**  
**VICE-PPRESIDENTE**

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**SECRETÁRIA**

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

